



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

22/2023

Do Setor Financeiro

Para: Setor Legislativo

Nessa Câmara,

Assunto: **Resposta a solicitação de parecer contábil n.º19/2023**

Prezado:

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, referente ao projeto de lei ordinária n.º 19/2023, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R \$46.452,00 - SMAIS (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois Reais).

Cumprе registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos contábeis, com sua documentação em apenso, estando excluídos quaisquer pontos de caráter jurídico ou de processos legislativos cujo parecer já fora exarado, cuja avaliação não compete a este setor.

Em análise, no corpo do art. 1º do PL, fl.02, menciona a abertura de crédito especial no programa “0252 - SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, na ação “4664 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, ocorre que, no quadro abaixo do mesmo artigo a rubrica não corresponde com o solicitado. Conforme imagem abaixo retirada do projeto¹

¹ <https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/26211/481.pdf>

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241-8629/8611

<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br>
contabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	45.000,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	163,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.229,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.13	Obrigações Patronais	25,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.91.13	Obrigações Patronais	25,00	1660*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	1660*
		TOTAL	46.452,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Essa rubrica mencionada na tabela é do Programa: “0248 - RECICLA VIVENTE”, na ação: “3834 - DESENV. INC. E SUST. DA FRONTEIRA DA PAZ”, segundo a Lei orçamentaria anual de 2023, como segue a figura abaixo:

10	SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
10.01	SEC MUN SERV URBANOS E UNID SUBORDINADAS	
10.01.15	URBANISMO	
10.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.452.0248	RECICLA VIVENTE	
10.01.15.452.0248.3834	DESENV. INC. E SUST. DA FRONTEIRA DA PAZ	100.300,00

Diante disso, sugere-se que comunique o executivo para a devida **retificação** dos elementos elencados com a correta correspondência.

Lembrando que o deferimento ou indeferimento caberá aos vereadores no uso da função legislativa, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

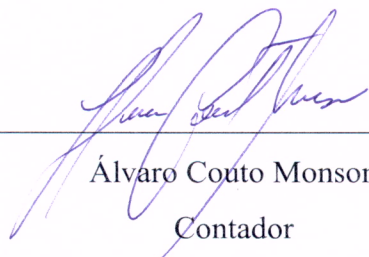
Sendo o que apresentava para o momento, e estando a disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 1 de março de 2023.



Álvaro Couto Monson
Contador